LEI Nº 3.526 de 24 de abril de 2012.
Autoria: Edna Aparecida A. dos Santos

"Dá nova denominação à Escola Municipal Cruzeiro do Sul, localizada no bairro Cruzeiro do Sul no Distrito do Jardim Ingá, neste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:.

Art. 1º. Fica denominada de **Escola Municipal Dom Agostinho,** a Escola mencionada no caput desta Lei, localizada no Jardim Cruzeiro do Sul no Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal